

Lei nº 67, de 30 de setembro de 1961.

"Ofere crédito especial para a compra de um cofre de aço para a Prefeitura Municipal de Bafamor."

Artigo 1º - Ofício Garrido, Prefeito Municipal de Bafamor,
diz-se, saber, que a Câmara Municipal de Bafamor decretou, e em promulga, a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na im-
portância de Cr\$ 30.10,00 (trinta mil, setecentos e dez cruzeiros), destinado, ao pagamento
da compra de um cofre de aço para a Secretaria Municipal.

Artigo 2º - A despesa com a execução da presente Lei, deverá ser coberta
com o excesso de arrecadações que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, res-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bafamor, em 30 de setembro de 1961.

José Antônio Garrido
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bafamor, em 30
de setembro de 1961.

Secretário Municipal